

**第 225/2011 號行政長官批示**

就與泛亞（澳門）顧問有限公司訂立「澳門科技大學地段新建一幅足球場、一組田徑跑道及室內體育館之圖則設計及技術支援」服務的合同，已獲第338/2004號行政長官批示許可，而該批示其後經第358/2005號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$13,140,000.00（澳門幣壹仟叁佰壹拾肆萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第338/2004號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2004年.....	\$ 10,512,000.00
2005年.....	\$ 1,971,000.00
2011年.....	\$ 657,000.00

二、二零零四年及二零零五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目7.020.167.01的撥款支付。

二零一一年八月五日

行政長官 崔世安

**第 226/2011 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一一年九月十一日起，發行並流通以「世界自然基金會50周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	400,000枚
二元五角.....	400,000枚
三元五角.....	400,000枚

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2011**

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2004, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 358/2005, foi autorizada a celebração do contrato com a Farr Consultores (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto do Campo de Futebol, Pistas de Atletismo e Pavilhão Polidesportivo no Lote de Terreno da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e de Assistência Técnica durante as Obras de Empreitada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 13 140 000,00 (treze milhões, cento e quarenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2004 é alterado da seguinte forma:

Ano 2004.....	\$ 10 512 000,00
Ano 2005.....	\$ 1 971 000,00
Ano 2011.....	\$ 657 000,00

2. Os encargos referentes a 2004 e 2005 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 7.020.167.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

5 de Agosto de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2011**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 11 de Setembro de 2011, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «50.º Aniversário da WWF», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50.....	400 000
\$ 2,50.....	400 000
\$ 3,50.....	400 000